



Acusada de jogar filha na Pampulha deve ir a JÃºri

A promotora de vendas Simone Cassiano da Silva, acusada de homicÃdio qualificado por jogar a filha na lagoa da Pampulha, em Belo Horizonte (MG), deve ser julgada em JÃºri Popular. A decisÃ£o Ã© do juiz Nelson Missias de Moraes, do 1.º Tribunal do JÃºri. Cabe recurso.

O MinistÃ©rio PÃºblico a denunciou quando o bebÃª foi encontrado por testemunhas, flutuando sobre o leito d'Ã¡gua dentro de um saco plÃ¡stico, que estava amarrado a um pedaÃ§o de madeira. A acusada afirmou que entregou o bebÃª a um casal que passava na orla, por medo de nÃ£o conseguir cuidar dela. Simone foi presa no dia 29 de janeiro de 2006.

Segundo o juiz, diz a lei que, se este Ã© convencido da existÃªncia do crime e de indÃcios de que o rÃ©u seja seu autor, pronunciÃ¡-lo-Ã¡. O juiz nÃ£o permitiu que a acusada recorra em liberdade, uma vez que estÃ¡ presa para garantir a ordem pÃºblica, e, solta, traria intransq¼ilidade para a comunidade. A partir do momento em que a acusada for intimada, o advogado tem cinco dias para recorrer da decisÃ£o. A data do julgamento nÃ£o foi marcada.

Simone estÃ¡ sendo processada com base no art. 121, parÃ¡grafo 2.º, incisos I (motivo torpe) e III (meio insidioso e cruel) e parÃ¡grafo 4.º, in fine (vÃtima menor de quatorze anos) c.c. artigo 14, inciso II (forma tentada); artigo 61, inciso II, e (segunda figura, crime praticado contra descendente), todos do CÃ³digo Penal, incidindo na capitulaÃ§Ã£o tÃ©cnica a cogÃªncia do artigo 1.º, inciso I, da Lei 8.072/90. A pena prevista para os crimes Ã© de 12 a 30 anos de prisÃ£o.

Autores: RedaÃ§Ã£o ConJur